

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE

AQUISIÇÃO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL – GRUPO V.

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, através da Secretaria Municipal de Educação pretende realizar a aquisição de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil – GRUPO V, considerando as atividades que ocorrerão durante o ano letivo de 2024, e ainda visando proporcionar situações de aprendizagens significativas que possam contribuir para o desenvolvimento integral das crianças. As aprendizagens e o desenvolvimento infantil têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando às crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. Sendo assim, a organização dos conhecimentos, dos saberes e dos valores está estruturada em cinco campos de experiências, cujo propósito é acolher as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos constituintes do patrimônio cultural.

1.2. Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, a seguir:

ANO	Qdade – 1º semestre	Vr. Unitário	Sub-total	Qdade – 2º semestre	Vr. Unitário	Sub-total
Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil – GRUPO V	1.250	239,52	299.400,00	1.250	239,52	299.400,00
Total						R\$ 598.800,00

1.3. A referida requisição se dará através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE;

1.4. Essa hipótese de dispensa é prescrita diretamente no Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando declaração anexa, hipótese prevista no § 1º do referido artigo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Educação, justifica a necessidade da aquisição do material considerando as especificidades da criança pequena e o interesse dessa municipalidade em uma educação crítica e criativa. Além da oferta de livros didáticos integrados que favorecem um trabalho integrado, traz outras vantagens como assessoria e acompanhamento pedagógico junto aos professores. A rede municipal de ensino de Aracruz no estado do Espírito Santo defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual é visto pela equipe técnico-pedagógica como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional no município, inclusive já na Educação Infantil, buscando-se assim solidificar o papel social dessa primeira etapa da Educação Básica, possibilitando às crianças o sucesso educacional, preservando seu bem estar físico e estimulando seus aspectos cognitivos, emocional e social.

2.2. É de conhecimento que o Município de Aracruz, juntamente com a Secretaria de Educação, tem total interesse em trazer uma proposta inovadora em relação às práticas pedagógicas nas escolas de Educação Infantil, pois ao longo dos anos temos percebido a necessidade de trazer uma proposta/metodologia que colabore nos avanços da qualidade educacional no município, com prioridade no grupo V da Educação Infantil.

Av. Morobá, s/nº, Bairro Morobá, Aracruz (ES), CEP: 29192-733
Tel.: (27) 3256-7732 – Fax: (27) 3256-6384 - E-mail: semed@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390034003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.3. As práticas pedagógicas educativas devem permitir, por parte das crianças, uma imagem positiva de si mesmo, explorando suas possibilidades e limitações. Devem permitir também o estabelecimento de vínculos afetivos que fortaleçam a autoestima e ampliem as possibilidades de comunicação e interação social, o que é contemplado no Sistema Aprende Brasil. Os conteúdos e as atividades do Sistema Aprende Brasil, trazem oportunidades e situações que envolvem a reflexão sobre os próprios conhecimentos para uma ampliação do universo cognitivo e racional, de forma a interagir com o saber contextualizado pelo trabalho docente.

2.4. Nesta perspectiva e concebendo a escola como espaço de aprendizagem de conteúdos de forma efetiva, pretendemos ofertar inicialmente as nossas crianças, na etapa de Educação Infantil, esse sistema inovador, pois acreditamos nas possibilidades e no potencial de nossas crianças e sabemos que a oferta de algo novo, trará resultados positivos no desenvolvimento das habilidades das crianças dessa faixa etária da Rede Municipal de Ensino de Aracruz.

2.5. Assim sendo, explicita-se nesse documento a necessidade dessa rede de ensino em formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Ressaltando que ambas as propostas, a do Sistema de Ensino e a das escolas, estão alicerçadas sob as perspectivas sociointeracionistas. Com isso, há uma melhor adequação das propostas de aprendizagem, permitindo melhorar a qualidade do ensino e a escola poderá atuar de maneira que: [...] as suas crianças possam desenvolver capacidades de diferentes naturezas e desse modo, construir suas identidades e seus projetos de vida, buscando desse modo à formação de um educando integral. Fazer com que, de forma refletida e consciente, sejam levados em conta seus momentos de vida, suas características sociais, culturais e suas individualidades, na busca do domínio da ciência e do conhecimento. A escola visa o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

2.6. No intuito de assegurar a solidificação do Plano Municipal de Educação, a Secretaria de Educação desta municipalidade confirma e justifica seu interesse na parceria com o Sistema Saber de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2024, por acreditar que os seus recursos e ferramentas pedagógicas serão de grande cooperação para que os educandos se tornem cidadãos atuantes como sujeitos da história, elevando os índices educacionais e qualificando os profissionais envolvidos nos processos educativos.

2.7. Diante dos argumentos apresentados, e posterior a um detalhamento e a uma análise dos elementos pedagógicos que se discorreu durante o parecer pedagógico anexo aos autos conforme e.doc 3.10, constatando-se a certificação da consonância entre a proposta Pedagógica do referido sistema de ensino e os propósitos educacionais de nosso município, pretende-se a contratação na modalidade inexigibilidade de licitação, tendo em vista que referido e almejado sistema é referência no mercado, no que tange à qualidade de ensino, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para as transformações do mundo contemporâneo, e ainda que, nenhum outro sistema atende com tanta exatidão aos objetivos almejados.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando que o material é dividido por semestre, optamos pela entrega parcelada do mesmo, garantindo maior agilidade no preparo do material do 1º semestre considerando a necessidade de começar a usar o material no início do ano letivo de 2024, prevista para o dia 05/02/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A habilitação do fornecedor dar-se-á por carta de exclusividade;

4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da exclusividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação nos meios oficiais. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos nos arts. 124 e 125 da lei 14.133/2021. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação de contrato.

5.2. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND;

5.3. Os kits de materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e aprovação do layout para as capas e deverão ser entregues de forma única de acordo com a demanda;

5.4. Os kits de materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no processo originário;



5.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 7(sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. São obrigações da Contratada e Contratante:

5.8.1. Obrigações da Contratante

a) Designar servidor responsável para acompanhar o recebimento do material;

b) Receber o material e verificar a conformidade com as especificações contidas no presente termo de referência;

c) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

d) Atestar as Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

e) Efetuar o pagamento do valor previsto, nos termos definidos na autorização de fornecimento;

f) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

g) Notificar a contratada acerca da identificação de vícios nos produtos para que seja feita adequação, correção ou substituição do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias.

5.8.2. Obrigações da Contratada

a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e no Contrato firmado;

b) Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas nas Requisições de Compras, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

c) Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, após sua formalização;

d) Agendar dia e horário para realizar a entrega no local especificado pela CONTRATANTE;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive o transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais pactuados no instrumento de fornecimento;

f) Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes;

g) Adequar, corrigir ou substituir o produto caso sejam constatados vícios no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fato.

h) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da PMA, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol – Bairro Bela Vista - Aracruz-ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia repográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13h às 16h (o intervalo do almoço é de 11hs às 13hs).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os itens do modelo de gestão seguem os moldes do art. 5 do Decreto Municipal 43.376 de 17 de janeiro de 2023;

6.2. A fiscalização do objeto será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado em momento oportuno, por ocasião de publicação de Portaria de nomeação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, notificando a CONTRATADA por meio eletrônico, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos art. 111 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo;

6.6. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes da requisição e no subitem 1.2.

6.6.1. A Contratada deverá proceder à abertura de um processo eletrônico no site da Prefeitura – <http://www.aracruz.es.gov.br>, solicitando pagamento e encaminhando o referido processo para o setor SEMED>SORÇ>SETOR DE ORÇAMENTO;



6.6.2. Obrigatoriamente será anexado ao requerimento de pagamento, Nota Fiscal/fatura, as certidões negativas débito junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio da Empresa e do Município de Aracruz, Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Falência, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração de situação atual do contribuinte no Simples Nacional, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país;

6.6.3. Após protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas as notas pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.7. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação

378 – Dotação

2.500.0025.1001 – Receita de Impostos de Transferências de Imposto – MDE

8. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação do instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios-DOM, no prazo previsto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Naquilo em que for omissa o instrumento a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Aracruz/ES, 22 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Graziela Fabris Sfalsin

Matricula: 26824

Aprovado por:

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390034003900340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GRAZIELA FABRIS SFALSIN** em **22/01/2024 14:05**

Checksum: **1F0C8745FB8D858BB2ED1F25AA138A770165928C20999457428898651CD63FD0**

Assinado eletronicamente por **JENILZA SPINASSE MORELLATO** em **22/01/2024 14:12**

Checksum: **AFE8D46EE9365B5D7E66F340FD5EED5E29093B365676D5F3F47F457657A61CA6**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390034003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.